



ROTARY INTERNATIONAL – Distrito 4510

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS

REGRAS DISTRITAIS VIGENTES PARA O ANO DE 2018-2019

As regras abaixo descritas estão alicerçadas no Manual de Procedimentos de Rotary International. Conforme deliberação do mesmo, cada distrito deve apresentar suas próprias REGRAS DISTRITAIS que são revisadas, anualmente, em Assembleia Distrital composta por todos os clubes patrocinadores do programa de intercâmbio de jovens. Essas regras e todos os demais procedimentos são apreciados pelo “board” do Rotary International para certificar ou não o distrito. Desta forma, somente distritos certificados estão autorizados a desenvolver este programa. O objetivo maior das REGRAS DISTRITAIS é estabelecer parâmetros para o processo seletivo e implementação das modalidades de intercâmbio de longa duração, curta duração e longa duração-bolsa.

Ocorrendo situações conflitantes no desenvolvimento do intercâmbio na esfera distrital sempre prevalecerão as situações previstas neste conjunto de regras. Casos omissos serão excepcionalmente resolvidos a critério do Presidente da Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens do Distrito Rotário 4510 e do Governador do Distrito 4510.

1. RESPONSABILIDADES DO CLUBE PATROCINADOR:

O patrocínio do intercâmbio pelo clube compreende o conjunto de atividades envolvidas na divulgação, seleção, proposição, orientação, acompanhamento, monitoração e assistência posterior aos candidatos brasileiros e respectivas famílias bem como recepção, acompanhamento, apoio, integração intra-clube e social, apoio em deslocamentos para reuniões distritais e outros que se fizerem necessários dos estudantes estrangeiros anfitrioados pelo mesmo e das famílias anfitriãs por adesão. Dessa forma o clube que optar por patrocinar o intercâmbio de jovens do Rotary International obriga-se a:

1.1	Divulgar o programa em sua comunidade através de distribuição de material impresso, visitas a escolas de nível médio, escolas especializadas em línguas, verbalmente, uso de imprensa e outros meios viáveis. Esta divulgação deve ser feita de forma universal não existindo quaisquer preferências ou vantagens para os estudantes advindos de famílias de rotarianos (as).
1.2	Remeter, anualmente, dentro do prazo estipulado a SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CLUBE ao Comitê dirigente do YEP 4510 devidamente preenchida e assinada. O clube que cumpre este passo é considerado CERTIFICADO. Para receber a HABILITAÇÃO do Comitê Distrital o clube deve ter a participação de PELO MENOS UM membro da Comissão YEP de Clube no Treinamento Anual de Oficiais YEP de Clube. Este é oferecido, anualmente, no mês de agosto, em local e data divulgados previamente no Calendário de Atividades do YEP 4510. Clube não habilitado fica excluído do Programa de Intercâmbio de Jovens no processo seletivo do respectivo ano rotário.
1.3	Selecionar, dentre os estudantes interessados, aqueles que estão, em idade e condições escolares para efetuar sua inscrição.
1.4	Orientar aos jovens a melhor opção de intercâmbio: longa, curta duração ou ambos.
1.5	Introduzir o Rotary International ao pretendente e sua família oferecendo instrução rotária quando necessário, convidando a participar de reuniões do clube, a partir do primeiro dia de sua inscrição, apresentando seus candidatos e familiares aos demais companheiros e proporcionando assim aos candidatos e familiares vivência com o trabalho do RI.
1.6	Zelar pelo cumprimento de seus estudantes à agenda do Processo Seletivo, cientes que a ausência do candidato nas reuniões preparatórias, estas com datas e locais definidos no Calendário de Atividades YEP 4510, implica em sumária desclassificação dos mesmos.
1.7	Monitorar o cumprimento das obrigações financeiras assumidos pelos candidatos e suas famílias, cientes que, em caso de inadimplência, a responsabilidade financeira passa a ser do clube patrocinador. Persistindo a inadimplência financeira a nível de clube patrocinador este fica, automaticamente, desligado do Programa de Intercâmbio no ano rotário seguinte ao fato, podendo retornar ao programa somente após a quitação dos referidos débitos.
1.8	Visitar as famílias dos candidatos avaliando e deliberando sobre as reais condições de anfitrioadamento de estudantes de longa e curta duração. A comissão de YEP do clube tem total autonomia para não autorizar qualquer inscrição de estudante quando encontrada situação diversa da preconizada pelo RI.
1.9	Visitar as famílias anfitriãs por adesão, avaliar e deliberar sobre as reais condições de anfitrioadamento a estudantes de longa duração.
1.10	Zelar para que as famílias anfitriãs, principal e por adesão, compareçam às reuniões de treinamento obrigatórias previamente agendadas no Calendário de Atividades do YEP 4510.
1.11	Atender a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Comitê YEP 4510.
1.12	Preencher todos os formulários, questionários e demais documentos solicitados pelo Comitê YEP 4510.
1.13	Enviar, dentro do prazo determinado, ao comitê YEP 4510 o Atestado de Antecedentes Criminais de todos os membros da Comissão YEP do Clube.
1.14	Solicitar a todos os adultos residentes no domicílio de família anfitriã (principal e por adesão) que entreguem, dentro do prazo, o Atestado de Antecedentes Criminais.
1.15	Acompanhar e orientar os candidatos no preenchimento de: Ficha de Inscrição, <i>Application Form</i> e <i>Guarantee Form</i> . Atenção





	redobrada às assinaturas! São essenciais e a falta de uma somente implica em devolução e atraso importante no processo. Cobrar dos candidatos o cumprimento dos prazos de entrega desses documentos. Atrasos sempre são prejudiciais ao bom andamento do programa.
1.16	Manter sempre em posse da Comissão YEP do Clube cópia dos documentos envolvidos no intercâmbio de cada candidato patrocinado e anfitrião.
1.17	Conferir as informações oferecidas pela escola, certificando a veracidade do histórico escolar e confirmar se está classificado entre os 33 % melhores colocados em sua classe.
1.18	Assumir o anfitrião de todo estudante inbound encontrando famílias alternativas quando a família anfitriã principal não cumprir este papel por diversas causas, dentre elas: mudança de cidade ou de distrito rotário, morte de cônjuge, separação do casal, situações que atentem à moral e ao bom costume, outros fatores não especificados que determine esta ação, a critério do Presidente da Comissão Distrital.

2. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO:

Está impedido de ser patrocinado (fazer inscrição)

2.1	O estudante que não satisfizer qualquer um dos requisitos previstos nas normas do programa.
2.2	Candidato com domicílio FORA da base territorial do DISTRITO 4510.
2.3	Candidato que resida em localidade onde não funcione regularmente uma ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, salvo se houver manifestação prévia, escrita, da família do estudante e do Rotary Club Patrocinador assumindo as despesas extras de deslocamento do estudante estrangeiro para cumprimento da requerida frequência escolar. Esta feita será avaliada e deliberada pela Comissão YEP 4510.
2.4	Estudante cuja inscrição advenha de clube com pendência financeira ou de anfitrião a saldar junto a Comissão YEP 4510.
2.5	Estudante que resida em cidade que não tenha Rotary Club habilitado;
2.6	Estudante que, tendo já participado de programas de intercâmbio do Rotary, tenha retornado antecipadamente por qualquer motivo que configure não enquadramento aos propósitos do RYE.

3. DOS PROGRAMAS:

São, regularmente, desenvolvidos TRÊS tipos de programas. Cada um tem suas particularidades, requisitos e regras SEMPRE de acordo com as diretrizes básicas e regras do Rotary International acrescidas das normas distritais estabelecidas em Assembleia dos clubes do distrito 4510.

São os seguintes os programas oferecidos neste ano:

	Tipo	Duração	Particularidades
1	Longa duração	1 ano	Inscrição / treinamento / prova / classificação / escolha de vagas (veja Calendário de Atividades YEP 4510)
2	Longa - bolsa	1 ano	Inscrição / treinamento / prova / classificação / escolha de vagas (veja Calendário de Atividades YEP 4510)
3	Curta duração	3 a 12 semanas	Inscrição / treinamento / prova / classificação / escolha de vagas (veja Calendário de Atividades YEP 4510)

4. DOS LIMITES DE IDADE E ESCOLARIADA PARA A INSCRIÇÃO:

Para o Processo Seletivo implementado neste ano de 2018-19, no Distrito 4510, ficam estabelecidos os seguintes limites de idade e escolaridade aceitos, conforme cada programa, atendendo as normas do Rotary International:

PROGRAMAS	REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:	
	FAIXA ETÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Longa duração Longa - bolsa	Aceitos somente estudantes nascidos a partir de 01/01/2003	8ª série - 9º ano (já concluída ou em curso)
Curta duração	Aceitos somente estudantes nascidos a partir de 01/01/1998	1ª série do Ensino Médio: (já concluída ou em curso)

Nota – Em qualquer dos programas, poderão ser aproveitados, candidatos já inscritos advindos do processo de seleção para intercâmbio do ano anterior, desde que respeitado o limite de idade. Também será aceito candidato que manteve um pré-entendimento e aceitação recíproca, por escrito, do Clube / Distrito do exterior, configurando conexão Clube X Clube somente se





esta não prejudicar a indicação de um candidato selecionado e classificado em nível de Comissão para aquele distrito ou Multidistrito.

Cada Rotary Club poderá inscrever à Comissão Distrital do YEP tantos candidatos por modalidade de intercâmbio quantos ele desejar, desde que o clube se responsabilize por todos os ônus no caso da seleção destes candidatos. O Rotary Club que tiver um candidato contemplado com vaga para o Programa de Longa Bolsa terá a obrigação de anfitrião um estudante estrangeiro e jamais poderá passar este encargo ao candidato bolsista.

5. PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO: OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA QUE INSCREVE ESTUDANTE:

São as seguintes as **obrigações aceitas pela família** anfitriã principal a partir do momento que formaliza a inscrição de seu filho como candidato ao intercâmbio de longa duração do YEP 4510.

5.1	Recolher a taxa referente à INSCRIÇÃO do candidato no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) sob a forma de cheque nominal à ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DIRIGENTES DO DISTRITO 4510 juntado ao histórico escolar e à ficha de inscrição. Este valor não será reembolsado em qualquer caso. Atenção ao prazo limite!
5.2	Enviar o histórico escolar, contendo as notas do candidato, obtidas em 2018 , sendo esse um dos documentos de avaliação. Deve ser anexado à Ficha de Inscrição, já correta e completamente digitada, impressa e assinada pelo candidato, pai, mãe, presidente, oficial e tesoureiro do clube patrocinador. O candidato deve imprimir TRÊS VIAS, sendo que uma fica com o próprio candidato, uma segunda via com seu oficial de clube e uma terceira via deve ser enviada ao escritório do YEP 4510 com uma foto tamanho passaporte de boa qualidade. Atenção ao prazo limite!
5.3	Lembre-se de, antes de remeter os 3 documentos de inscrição, conferir, atentamente, os dados digitados na Ficha de Inscrição. Erros no endereço, telefone e e-mail podem atrasar a remessa de informações e documentos ao candidato que poderá ser, por esse motivo, prejudicado!
5.4	O candidato deve adotar um endereço de e-mail único, simplificado, sintético, evitando abuso de sinais como <i>underline</i> , hífen etc. Este e-mail deverá ser mantido até o final do intercâmbio sendo o principal elo de contato entre o estudante e o Comitê YEP 4510! O uso do próprio nome no e-mail facilita uma rápida localização. Exemplos de endereços práticos: joaoantonio.rye@gmail.com – marianabatista.rye@hotmail.com etc.
5.5	Frequentar todas as reuniões de preparação, aconselhamento e eventos rotários quando convocada.
5.6	A ausência em qualquer das reuniões obrigatórias, sem justificativa aprovada pelo Comitê Distrital, implicará em perda da vaga escolhida e reclassificação do candidato a partir do último lugar em lista de espera.
5.7	Recolher a taxa do Programa de Intercâmbio, no valor de R\$ 6.902,00 (Seis mil e novecentos e dois reais), que poderá ser paga em até 14 parcelas de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais) sob a forma de cheque nominal à ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DIRIGENTES DO DISTRITO 4510, ou por cartão de crédito.
5.8	Em caso de desistência do candidato, os cheques que ainda não tiverem sido compensados ou parcelas que ainda não foram debitadas no cartão de crédito serão devolvidos ao candidato.
5.9	Indicar TRÊS outras famílias que receberão o estudante estrangeiro como famílias por adesão. Dessa forma, considerando a sua, o estudante será hospedado em quatro famílias durante seu ano de intercâmbio. Caso a família que deseja mandar seu filho não se considere apta ou encontre dificuldades em ser uma das 4 anfitriãs, deverão ser indicadas 4 e não 3 famílias extras. Preencha o formulário Famílias por Adesão disponibilizado no site www.yep4510.org.br , assine e colha as demais assinaturas necessárias. Anexe a este todas as Declarações de Antecedentes Criminais (exigência essa exclusiva do Rotary International). Todos os adultos residentes no domicílio deverão apresentar sua Declaração de Antecedentes Criminais. O não cumprimento dessas normas (indicação das famílias por adesão e fornecimento dos Atestados de Antecedentes criminais) implica no não envio do Application Form ao distrito escolhido ficando, assim, inviabilizado o intercâmbio. A vaga, que passa então a existir, será oferecida aos candidatos em lista de espera em ordem de classificação até que se encontre candidato que cumpra plenamente as normas e seja considerado habilitado à concretização do intercâmbio!
5.10	Prover ao estudante que vai visitar o exterior vestimentas adequadas e o Uniforme do Distrito 4510 cujo detalhamento será fornecido por ocasião da reunião de orientação pré-viagem.
5.11	Deve ser comprado um seguro que atenda as normas do Rotary International e seja de utilização possível e simplificada no país que será visitado. Muitos distritos especificam qual seguro querem que compre. A cobertura deve ser contra acidentes, morte, custeio de tratamento médico diversos e reembolso de despesas provocadas a terceiros. O prazo de validade deve iniciar no dia da partida e encerrar após o retorno ao Brasil (1 ano).
5.12	A família do estudante que participará do intercâmbio deverá adquirir a passagem aérea de ida e volta, cuja emissão será feita através do Comitê de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510.
5.13	Enviar com o estudante a quantia de US\$300,00 (Trezentos dólares) a US\$600,00 (Seiscentos dólares) em espécie (conforme estipulado pelo distrito anfitrião na documentação do <i>Guarantee Form</i>), que será entregue ao Rotary Club anfitrião na primeira reunião. Este constitui o Fundo de Reservas que será gasto pelo clube anfitrião, com o estudante em situações extraordinárias. O valor que não for gasto será devolvido ao estudante por ocasião de sua reunião de despedida ao final do Intercâmbio. Orientamos que ao entregar o respectivo valor seja solicitado um recibo assinado por quem receber o referido valor. Forneceremos um modelo do mesmo na Reunião de Treinamento pré-viagem.
5.14	O estudante deve levar consigo, também em US\$, Euro ou na moeda mais adequada, todo valor necessário para comprar o seguro obrigatório no país que vai residir, participar de acampamentos de orientação, cursos de línguas e outras atividades que resultem





	em custo ao mesmo. Tais valores serão detalhados pelo distrito anfitrião em correspondência recebida junto ao <i>Guarantee Form</i> .
5.15	Receber, quando da chegada, e levar, ao final do Intercâmbio, o estudante estrangeiro no Aeroporto de Guarulhos e/ou no aeroporto mais conveniente e seguro ao estudante, a época de cada deslocamento, com a autorização do Comitê Distrital.
5.16	Ler, junto com o estudante recém-chegado o QUESTIONÁRIO DA PRIMEIRA NOITE cujo modelo, nas diversas línguas necessárias, será fornecido no treinamento do candidato. A cada mudança de família o questionário deve ser relido, pois as rotinas variam de casa para casa.
5.17	Receber o estudante estrangeiro sem distinção de raça, credo ou sexo como um verdadeiro filho, da mesma forma que deseja que seu filho seja recebido no exterior. Ele deve receber a mesma condição de conforto que os filhos naturais, frequentar escola de mesmo nível, ser convidado para passeios e viagens familiares onde se leva os filhos naturais. Cuidados com a saúde, envolvimento social e sua rotina.
5.18	Matricular o estudante estrangeiro em escola do mesmo nível dos filhos naturais (preferencialmente a escola que o filho estuda atualmente) e garantir que o estudante estrangeiro receberá todo o material escolar (apostilas) necessário para o aprendizado da língua portuguesa e do conteúdo escolar.
5.19	Proporcionar todos os meios para a regular frequência escolar do estudante <i>inbound</i> . Caso a escola de nível médio não forneça bolsa escolar ao <i>inbound</i> , os custos mensais com as despesas escolares (mensalidades e material didático) é da família principal, durante todo o ano letivo. Controlar sua frequência, desempenho, comportamento, relacionamento, amizades, naturalmente, como acontece com a prole natural.
5.20	Introduzir ao estudante recém-chegado todas as famílias nas quais ele vai viver durante um ano.
5.21	O estudante estrangeiro receberá do Distrito 4510 um valor mensal referente à mesada, em valor a ser definido anualmente pelo Comitê Distrital de Intercâmbio de Jovens.
5.22	Apresentar o estudante recém-chegado ao Rotary Club anfitrião. Enaltecer o encontro do estudante com seu(sua) conselheiro(a). O papel do conselheiro é muito importante na fase inicial apoiando o estudante durante todo o processo de choque cultural.
5.23	Durante os primeiros 20 dias após a chegada do estudante estrangeiro, o mesmo deve ser levado, por sua família anfitriã, à Unidade da Polícia Federal mais próxima: (No D-4510 temos três: Bauru, Marília e Presidente Prudente) Visite o site: www.dpf.gov.br onde se obtêm os endereços e telefones das referidas unidades. Ligue antes para saber quais documentos, passaporte, passagem de volta, seguro, documentos do consulado... serão necessários para a legalização do estudante. NÃO PERCA O PRAZO porque existe multa de reajuste diário quando se ultrapassa os 20 dias! O ônus financeiro do registro na Polícia Federal é da família anfitriã principal.
5.24	Presença obrigatória de pai, mãe e <i>rebound</i> , em reunião para orientação de re-entrada, previamente agendada, as expensas da própria família, logo após a chegada do intercambista. Somente o <i>rebound</i> que participa da reunião de orientação de re-entrada está habilitado a receber o Certificado de Participação do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510.
5.25	Os pais, ao inscreverem seus filhos, CONCORDAM com todas as etapas do processo de Seleção.

6. PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO: OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA QUE INSCREVE ESTUDANTE:

6.1	Recolher a taxa de reembolso de despesas referente à INSCRIÇÃO do candidato no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) sob a forma de cheque nominal à ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DIRIGENTES DO DISTRITO 4510 juntado ao histórico escolar e à ficha de inscrição. Este valor não será reembolsado em qualquer caso. Atenção ao prazo limite!
6.2	Enviar o histórico escolar, contendo as notas do candidato, obtidas em 2018 , sendo esse um dos documentos de avaliação. Deve ser anexado à Ficha de Inscrição, já correta e completamente digitada, impressa e assinada pelo candidato, pai, mãe, presidente, oficial e tesoureiro do clube patrocinador. O candidato deve imprimir TRÊS VIAS, sendo que uma fica com o próprio candidato, uma segunda via com seu oficial de clube e uma terceira via deve ser enviada ao escritório do YEP 4510 com uma foto tamanho passaporte de boa qualidade. Atenção ao prazo limite!
6.3	Lembre-se de, antes de remeter os 3 documentos de inscrição, conferir, atentamente, os dados digitados na Ficha de Inscrição. Erros no endereço, telefone e e-mail podem atrasar a remessa de informações e documentos ao candidato que poderá ser, por esse motivo, prejudicado!
6.4	O candidato deve adotar um endereço de E-mail único, simplificado, sintético, evitando abuso de sinais como <i>underline</i> , hífen etc. Este e-mail deverá ser mantido até o final do intercâmbio sendo o principal elo de contato entre o estudante e o Comitê YEP 4510! O uso do próprio nome no e-mail facilita uma rápida localização. Exemplos de endereços práticos: joaoantonio.rye@gmail.com – marianabatista.rye@hotmail.com etc.
6.5	Frequentar todas reuniões de preparação, aconselhamento e eventos rotários quando convocada.
6.6	Recolher a taxa do Programa de Intercâmbio, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), que poderá ser paga em até 5 parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) sob a forma de cheque nominal à ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS DIRIGENTES DO DISTRITO 4510.
6.7	Prover ao estudante que vai visitar o exterior vestimentas adequadas e o Uniforme do Distrito 4510 cujo detalhamento será fornecido por ocasião da reunião de orientação pré-viagem.
6.8	Deve ser comprado um seguro que atenda as normas do Rotary International e seja de utilização possível e simplificada no país que será visitado. A cobertura deve ser contra acidentes, morte, custeio de tratamento médico diversos e reembolso de despesas provocadas a terceiros. O prazo de validade deve iniciar no dia da partida e encerrar após o retorno ao Brasil.
6.9	A família do estudante que participará do intercâmbio deverá adquirir a passagem aérea de ida e volta, cuja emissão será feita através do Comitê de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510.
6.10	Receber, quando da chegada, e levar, ao final do Intercâmbio, o estudante estrangeiro no Aeroporto de Guarulhos e/ou no





	aeroporto mais conveniente e seguro ao estudante, com a autorização do Comitê Distrital (é facultado as famílias se organizarem em grupos para receber/levar os estudantes ao aeroporto, com comunicação expressa ao Comitê de Intercâmbio).
6.11	Ler, junto com o estudante recém-chegado o QUESTIONÁRIO DA PRIMEIRA NOITE cujo modelo, nas diversas línguas necessárias, será fornecido no treinamento do candidato.
6.12	Receber o estudante estrangeiro sem distinção de raça, credo ou sexo como um verdadeiro filho, da mesma forma que deseja que seu filho seja recebido no exterior. Ele tem direito à mesma condição de conforto que os filhos naturais, ser convidado para passeios e viagens familiares onde se leva os filhos naturais. Cuidados com a saúde, envolvimento social e sua rotina.
6.13	Receber o intercambista na cidade e no local indicado pelo Comitê YEP 4510 quando retornando de viagem turística promovida pelo próprio distrito.
6.14	Avisar o oficial de YEP e o presidente do clube da chegada do estudante combinando com os mesmos uma reunião de apresentação do estudante aos membros do clube anfitrião.
6.15	Viagens do estudante estrangeiro sem a companhia dos pais anfitriões somente serão liberadas com autorização escrita dos pais naturais, do coordenador de curta do distrito patrocinador e após o consentimento do Comitê YEP 4510.
6.16	Registro do estudante na Polícia Federal: NÃO É NECESSÁRIO fazer no intercâmbio de curta duração.
6.17	Pagamento de mesada ao estudante: NÃO É NECESSÁRIO fazer no intercâmbio de curta duração.
6.18	Participação do estudante na Reunião de Orientação aos Inbounds de Longa Duração, recém chegados: esta reunião acontece, anualmente, geralmente no mês de agosto. Nela reunimos todos os estudantes recém-chegados ao distrito 4510 para início do intercâmbio de longa duração. Muitos estudantes de curta estarão, nesta época, em nosso distrito e poderão querer participar como forma de encontrar novos intercambistas e assim obter maior integração. A participação dos estudantes de curta é possível porém para eles o custo de transporte, hospedagem e alimentação será do próprio estudante (fique bem claro que é uma participação voluntária não existindo qualquer necessidade imposta pelo comitê). Em tempo hábil será divulgado os custos deste evento para conhecimento dos interessados.
6.19	ATENÇÃO - O prazo para inscrição para o intercâmbio de curta duração é dividido em duas etapas. O candidato que enviar sua inscrição e application form devidamente preenchido, assinado e pago para o escritório do programa até 31 de dezembro de 2018 terá seu application form enviado aos países escolhidos na ficha de inscrição para uma seleção antecipada. Apenas o candidato que não tiver seu application form selecionado durante a seleção antecipada pelos países escolhidos ou fizer sua inscrição devidamente preenchida, assinada, paga e enviada para o escritório do programa após 31 de dezembro de 2018, poderá participar normalmente do processo seletivo e posteriormente da reunião de escolha de vagas nas datas especificadas no calendário do programa.

7. PROCESSO SELETIVO E PROVA CLASSIFICATÓRIA:

Há vários anos o Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4510 apresenta maior número de candidatos regularmente inscritos do que o número de vagas oferecidas. Nosso distrito distribui as vagas existentes por ocasião dos emparelhamentos mediante um processo classificatório que considera para cada candidato, o desempenho escolar obtido no último ano cursado, a presença do candidato e seus pais nas reuniões preparatórias e a nota obtida em prova escrita aplicada a todos que pleiteiam uma vaga de curta, longa, longa-bolsa e longa e curta. Ao término do processo seletivo cada candidato receberá uma nota final, única, sendo que as vagas serão oferecidas de acordo com o melhor desempenho.

Todos os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, são **obrigados** a participar das atividades determinadas no Calendário de Atividades e divulgadas nas orientações sobre a inscrição do candidato, ambas encontradas no site www.yep4510.org.br.

O processo seletivo também poderá contemplar “Avaliação Psicológica” do candidato e de seus pais, por meio de entrevistas, questionários e outros instrumentos que se fizerem necessários.

Os pais, ao inscreverem seus filhos, **CONCORDAM** com todas as etapas do processo de Seleção.

Conheça, a seguir, cada etapa da qual se compõe o processo seletivo do YEP 4510:

Informações sobre o programa YEP 4510:	GERAIS	Conhecimento da existência do programa por meio de: ex intercambistas, intercambistas, famílias anfitriãs, amigos, rotarianos, divulgação em escolas, locais públicos, internet, imprensa, etc.
	ESPECÍFICAS	Obtidas com rotarianos, no escritório distrital do YEP 4510 e via internet visitando do site www.yep4510.org.br
Inscrição como candidato (a):	ROTARY CLUB	O clube escolhido para ser o patrocinador do pretendo candidato além de fornecer informações diversas deve verificar se o pretendente: 1) tem idade compatível ao programa desejado 2) Tem desempenho escolar satisfatório 3) Se a família do mesmo reúne as condições prescritas pelo Rotary International para enviar e receber estudantes.
	COMISSÃO DISTRITAL YEP 4510	Recebe os documentos do candidato: ficha de inscrição + taxa de inscrição + histórico escolar. Fornece todas as informações, divulga regras, condições e pré-requisitos aos





		interessados. Elabora todo agendamento do processo seletivo. Documentação incompleta exclui o candidato do Processo Seletivo.
Prazo final para inscrição:	Escritório YEP 4510	Somente serão válidas as inscrições postadas até a data limite do período de inscrição (vide Calendário de Atividades YEP 4510).
Confirmação da inscrição:	Escritório YEP 4510	Será enviada, via correspondência eletrônica, a confirmação da inscrição a cada candidato.
Reunião de Treinamento	Data, local e horário: Calendário YEP 4510	Candidato tem presença obrigatória (sua ausência o desclassifica do Processo Seletivo). Pais de candidato têm presença obrigatória, essa valendo pontos ao mesmo.
Prova escrita	Data, local e horário: Calendário YEP 4510	Candidato tem presença obrigatória (sua ausência o exclui do processo seletivo).
Classificação final	Site: www.yep4510.org.br	Divulgada no site a classificação geral (única para longa e curta duração) e do longa-bolsa com a respectiva nota final obtida por cada candidato.

O candidato receberá sua pontuação final, cujo limite máximo é 710, mediante os resultados obtidos nas seguintes avaliações:

Critério:	Descrição	Valor Máximo
Histórico Escolar	Média de todas as notas curriculares obtidas durante o último ano cursado. Caso a escola forneça o desempenho em cada disciplina em forma de letras no lugar de números será utilizada a tabela de conversão abaixo especificada*	100
Presença do pai do candidato no treinamento:	A presença do pai, ou responsável legal, assinando a lista de presença e participando de todo o treinamento acrescenta 50 pontos ao candidato. No caso de extrema gravidade poderá ser apresentada justificativa para a ausência do pai, ficando a sua aceitação a critério único e exclusivo do Comitê Distrital. O prazo para recebimento da referida justificativa pelo escritório do Comitê é de cinco dias corridos a partir desta reunião de orientação.	50
Presença da mãe do candidato no treinamento:	A presença da mãe, ou responsável legal, assinando a lista de presença e participando de todo o treinamento acrescenta 50 pontos ao candidato. No caso de extrema gravidade poderá ser apresentada justificativa para a ausência da mãe, ficando a sua aceitação a critério único e exclusivo do Comitê Distrital. O prazo para recebimento da referida justificativa pelo escritório do Comitê é de cinco dias corridos a partir desta reunião de orientação.	50
Língua Portuguesa:	Prova com dez questões de múltipla escolha avaliando os conhecimentos do candidato nesta área.	100
Língua Inglesa:	Prova com dez questões de múltipla escolha avaliando os conhecimentos do candidato nesta área.	100
Conhecimentos gerais:	Prova com dez questões de múltipla escolha avaliando os conhecimentos do candidato nesta área.	100
Conhecimentos de Rotary:	Prova com dez questões de múltipla escolha avaliando os conhecimentos do candidato nesta área. Será orientado material específico para estudo.	100
Civismo:	Prova com dez questões de múltipla escolha avaliando os conhecimentos do candidato nesta área. Será orientado material específico para estudo.	100
Participação em reuniões do Rotary Clube patrocinador	O candidato poderá participar de reuniões de seu Rotary Club patrocinador, sempre em conjunto com um de seus responsáveis legais, a partir da data da abertura oficial das inscrições (veja a data no calendário publicado no site do programa www.yep4510.org.br). O candidato ganhará 1 ponto por sua presença e 1 ponto pela presença do responsável a cada reunião, limitada essa pontuação a 10.	10
TOTAL - (MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEL)		710

* Tabela de conversão: notas em letras por notas em valores numéricos –
Utilizada pelo Comitê YEP 4510 quando a escola fornece somente notas em letras -

NOTA EM LETRA	Convertida a:	NOTA EM NÚMERO
A	Vale:	90
B	Vale:	70
C	Vale:	50
D	Vale:	30
E	Vale:	10





IMPORTANTE: Caso a escola tenha sua própria tabela de conversão, distinta desta, a mesma (assinada pela direção da escola) deve ser anexada ao histórico escolar no ato da inscrição do candidato. Será, então, utilizada a conversão da escola sempre adotando o valor médio entre os limites de cada intervalo.

Em se existindo empate na nota final obtida por dois candidatos, o *mais velho terá preferência* na escolha. Persistindo o empate a decisão será por sorteio. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, implicando na *não realização da prova escrita implica em sua exclusão do Processo Seletivo no ano vigente.*

O aluno excluído do processo seletivo pode participar novamente no ano seguinte se em conformidade com os limites de idade e desde que não esteja incluído nos casos do item 2. Entretanto deverá fazer nova inscrição e recolher novamente a taxa.

Não caberá recurso que tenha por objetivo impugnar o conteúdo das provas escritas e sua correção, sendo, porém, garantido ao candidato, seu representante legal ou membro do Rotary Club patrocinador a vista do gabarito de sua prova no escritório da Comissão Distrital YEP 4510.

8. ESCOLHA DE VAGA:

Definição por uma vaga de longa ou curta duração:	No ato da inscrição, durante o treinamento e realização da prova escrita o candidato não fará qualquer opção por país onde pretende realizar seu intercâmbio. Esta definição ocorre, única e tão somente, na Reunião de Escolha de vagas (vide Calendário de Atividades YEP 4510 no site www.yep4510.org.br) obedecendo, estritamente, a ordem de classificação. Serão escolhidos somente as vagas nos países disponibilizadas pela Comissão Distrital na data da escolha.	
Vagas oferecidas:	Todas as vagas disponíveis para intercâmbio de longa e curta duração serão oferecidas nesta data. Estas resultam da negociação direta e acordo prévio com os distritos parceiros.	
Garantia do intercâmbio acontecer:	Como temos realçado, desde o princípio, mesmo existindo o pacto entre o Distrito 4510 e outro distrito de se permutar estudantes, existe risco de situação excepcional na qual pode ocorrer uma negativa do anfitriamento do estudante brasileiro, em qualquer fase do processo de intercâmbio. Portanto, repetimos que, mesmo após escolhida uma vaga de longa ou curta duração NÃO GARANTIMOS QUE O INTERCÂMBIO IRÁ ACONTECER. Esta garantia só existe após o recebimento do documento <i>Guarantee Form</i> expedido pelo distrito parceiro internacional.	
A escolha de vaga:	Data, local e horário: Calendário YEP 4510	Candidato ou representante escolhe sua vaga respeitando a ordem de classificação decrescente pela pontuação obtida.
O processo da escolha de vaga:	Todas as vagas disponíveis para intercâmbio de longa e curta duração serão apresentadas nesta data. Tabela com os países que serão parceiros no longa duração e tabela com países e candidatos que serão parceiros no curta duração serão fornecidas a cada candidato. Uma planilha com um resumo dos perfis de cada candidato de curta duração, cujos <i>Application Form</i> foram recebidos até a data vigente, também será oferecida aos candidatos inscritos no curta duração. O processo de escolha de vagas será dividido em duas etapas: na primeira etapa, o candidato poderá escolher uma vaga disponível para o programa de Longa Duração OU para o programa de Curta Duração; na segunda etapa o candidato poderá escolher uma segunda vaga em programa oposto ao escolhido na primeira etapa, desde que exista disponibilidade de vagas para escolha. O candidato classificado em primeiro lugar será chamado à frente e, de forma verbal, optará, dentre todas as vagas oferecidas a uma vaga de longa duração OU a uma vaga de curta duração, de acordo com sua opção no ato de sua inscrição. Excetuando a escolha do primeiro colocado, todas as demais vagas serão oferecidas ao segundo colocado. Excluídas as vagas comprometidas aos primeiro e segundo colocados, as demais serão oferecidas ao terceiro colocado e, assim, sucessivamente. Perceba que a classificação é única para os intercâmbios de curta e longa duração. Após todos os candidatos da lista de classificação se manifestarem pela escolha de uma das vagas disponíveis e, havendo ainda vagas disponíveis, inicia-se a segunda etapa, na qual o candidato classificado em primeiro lugar será novamente chamado à frente, podendo escolher uma segunda vaga para um programa diferente do escolhido na primeira etapa de escolha, isto é, se na primeira etapa de escolha o candidato escolheu vaga para o Longa Duração, na segunda etapa ele poderá optar por escolher também uma vaga disponível para o Curta duração, ou vice-versa. Havendo ainda vagas disponíveis, estas serão oferecidas ao segundo colocado e, assim, sucessivamente, até chegar no final da lista de classificação dos candidatos ou até finalizarem as vagas disponíveis.	
Especificidade do Programa de Curta Duração	Como o distrito 4510 opera o programa de curta duração família-a-família, o candidato da vez no ranking de classificação deverá escolher vaga para o curta respeitando os parâmetros de anfitriamento fornecidos pelo parceiro internacional.	
Vaga para o Longa-bolsa:	O Distrito 4510 oferecerá UMA VAGA ao primeiro colocado dentre todos os candidatos regularmente inscritos no programa de Longa-bolsa. Esta vaga não constará da lista de opções do longa normal. O bolsista fará seu intercâmbio em distrito onde o presidente da Comissão Distrital YEP 4510 julgar mais	





	oportuno para o candidato e para o ano vigente. Dependendo da oferta de parcerias e dos recursos financeiros, a Comissão distrital poderá oferecer vagas suplementares aos candidatos bolsistas, sempre obedecendo a ordem de classificação no Processo Seletivo vigente.	
Presença do candidato:	Não é obrigatória. O candidato pode ser representado por seu representante legal ou por membro de seu Rotary Club que poderá, em seu lugar, optar por uma das vagas existentes.	
Ausência do candidato e de um representante:	NÃO JUSTIFICADA:	Candidato fica excluído do Processo Seletivo do ano vigente.
	JUSTIFICADA:	Candidato é incluído na lista de espera de longa, curta ou ambos, de acordo com sua opção de programa na inscrição.
Não havendo interesse do candidato pela vaga disponível:	O candidato que não se interessar pelas vagas de longa e/ou curta existentes, na sua vez de escolher, pode:	Desistir, definitivamente, da parceria de longa e/ou curta.
		Entrar na lista de espera aguardando possíveis novas vagas.

9. LISTA DE ESPERA:

O que significa?	No dia da escolha de vagas os candidatos que não se interessarem por nenhuma das vagas disponíveis no momento de sua escolha podem constituir uma LISTA DE ESPERA. Esta será distinta sendo uma para curta duração e outra pra longa duração. Como na classificação geral do candidato, a lista é hierarquizada pelo maior valor obtido na avaliação final.	
Se surgir uma nova vaga, quem poderá ocupá-la:	Será oferecida, primeiramente a:	Estudante que JÁ ESCOLHEU vaga (no mesmo processo seletivo ou no processo seletivo do ano anterior desde que exista idade, ainda, compatível com o intercâmbio) e, porventura, teve seu INTERCÂMBIO CANCELADO pelo distrito inicialmente escolhido. A oferta de uma nova vaga sempre obedecerá a ordem de classificação quando dois ou mais candidatos receberem negativa.
	Posteriormente será oferecida a:	Estudante da lista de espera do ano vigente de acordo com a ordem classificatória.
Validade da lista de espera:	A lista de espera tem validade até a época hábil de se enviar um estudante ao intercâmbio proposto no Processo Seletivo no ano vigente. É, automaticamente, substituída a cada ano, na data da Escolha de Vagas, pelas listas formadas neste evento.	
Exclusão do candidato:	Estudante que, ou aguardando seu <i>Guarantee Form</i> após escolha de vaga ou permanecendo em fila de espera e, tendo já participado de programas de intercâmbio do Rotary, tenha retornado antecipadamente por qualquer motivo que configure não enquadramento aos propósitos do RYE.	
Aluno que ficou em lista de espera e deseja tentar novamente intercâmbio no ano seguinte:	Desde que a idade do estudante seja compatível, este deve participar de todo processo novamente: inscrição, treinamento, prova, classificação e escolha de vagas sem qualquer distinção ou favorecimento de ordem financeira ou classificatória.	

10. CONEXÃO (intercâmbio) CLUBE A CLUBE:

Atualmente esse tipo de intercâmbio está sendo desencorajado pelo Rotary International o qual o denomina de “back door exchange”. Por esse motivo muitos distritos quando consultados sobre a possibilidade dessa parceria direta assume a postura de não aceitar essa modalidade. Assim, praticamente, está cada dia difícil encontrar clubes e distritos que aceitam este intercâmbio de conexão direta. Hoje a chance de um “clube a clube” é praticamente zero.

O que significa:	O intercâmbio denominado “clube a clube” existe quando duas famílias residentes em distritos localizados em países diferentes propõem ao Rotary International uma parceria mútua. Para que o mesmo se concretize é necessário que ambos estudantes atendam a todos os pré-requisitos previstos nas normais vigentes no Rotary International e nos distritos envolvidos. Também deve haver aceitação de um Rotary Club patrocinar cada um dos estudantes. Deve ser aprovado pelos presidentes das comissões distritais e pelos responsáveis pelo multidistrito quando existirem. Com a aprovação obtida em todas as instâncias citadas pode acontecer o intercâmbio clube a clube.
Condições que impedem a realização do clube a clube:	Estudantes fora da idade máxima ou escolaridade incompatível.
	Família considerada fora dos padrões elegíveis para patrocinar um intercâmbio.
	Desaprovação, em uma que seja, das instâncias rotárias envolvidas em um dos distritos: clube





	patrocinador/anfitrião, dirigente distrital de intercâmbio ou dirigente do multidistrito quando este se faz presente.
	Interferência na parceria habitual entre o D4510 e o distrito envolvido prejudicando o candidato que escolheu, regularmente, vaga ao distrito proposto.
Obrigações da Família que inscreve o estudante	Todas as obrigações constantes no item 5 destas regras.

11. PROGRAMA LONGA-BOLSA:

O que significa:	A Comissão Distrital YEP 4510 oferece uma oportunidade a estudantes de escola pública que, dificilmente, teriam condições de arcar com os custos de participar de um intercâmbio tradicional. Anualmente é oferecido o patrocínio de UM INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO ao estudante classificado em primeiro lugar entre os inscritos nesta modalidade de programa. Eventualmente, de acordo com a disponibilidade financeira, a cada ano vigente, poderão ser oferecidas vagas suplementares para longa-bolsa ou curta-bolsa.		
Pré-requisitos para a inscrição de um candidato ao programa Longa-bolsa:	DO CLUBE PATROCINADOR:	Para patrocinar um estudante bolsista o clube patrocinador deve ter ciência de todas as responsabilidades e custos envolvidos neste processo . Após a referida ciência, a assinatura na ficha de inscrição pelos rotarianos implica na aceitação plena das obrigações e deveres do clube patrocinador do bolsista.	
	DO ESTUDANTE ASPIRANTE A CANDIDATO:	1	O estudante deve estar enquadrado em todas as condições de idade e escolaridade aplicados ao intercâmbio de longa duração.
		2	ESTUDAR REGULARMENTE MATRICULADO EM ESCOLA PÚBLICA: requisito essencial para ser aceito como candidato a este programa.
		3	Deve estar entre os 5 primeiros colocados em sua sala de aula.
		4	IMPORTANTE: Não são aceitos candidatos que estudam em escola particular recebendo bolsa de estudo seja esta parcial ou integral, independente de sua origem.
5	Ser de família de baixa renda , portanto sem condições de bancar os custos deste programa, condição esta a ser atestada pelo clube patrocinador .		
Compromissos da Comissão Distrital:	GERAIS:	1	Aplicar todo o processo seletivo até a classificação final selecionando o primeiro colocado e comunicando seu clube patrocinador sobre o resultado.
		2	Obter parceria com um distrito de outro país ao qual será enviado o estudante bolsista.
		3	Requerer do Rotary Club patrocinador a designação de famílias anfitriãs para hospedar o estudante estrangeiro que virá em contrapartida ao bolsista. A família do intercambista bolsista não anfitriã estudante.
	ENCARGOS FINANCEIROS ASSUMIDOS PELA COMISSÃO DISTRITAL:	1	Pagamento de passagem aérea, ida e volta.
		2	Pagamento do seguro, conforme determinado pelo Rotary International e que atenda aos requisitos do distrito anfitrião.
		3	Pagamento específico das taxas de obtenção de documentos essenciais ao intercâmbio como: passaporte e visto consular.
		4	Entregar ao Rotary Club patrocinador, a título de empréstimo, em espécie, 300 dólares americanos ou outro valor estipulado pelo distrito anfitrião. O Rotary Club patrocinador entregará esta quantia ao estudante, que por sua vez, entregará ao distrito anfitrião como Fundo de Reserva. Este será devolvido no final do intercâmbio ao estudante que, ao retornar ao Brasil, deve devolver ao seu clube patrocinador, que devolverá para a Comissão Distrital do YEP 4510.
	DESPESAS NÃO ASSUMIDAS PELA COMISSÃO DISTRITAL:	1	Viagens culturais e turísticas no Distrito Anfitrião.
		2	Despesas pessoais do bolsista antes e durante a realização do intercâmbio.
		1	Conhecer todas regras e encargos decorrentes do patrocínio de um candidato bolsista.
2		Divulgar nas escolas públicas, aos estudantes com faixa etária adequada a possibilidade de ser um candidato e, possivelmente, um intercambista.	
3		Entrevistar os pais ou responsáveis pelo estudante avaliando a aceitação, compreensão do programa, condições psicológicas para ter o filho ausentado por período de um ano, enfim, decidir se os pais terão suporte emocional para permitir um bom intercâmbio do candidato.	
4		Conferir com os professores e direção da escola pública o desempenho escolar do estudante,	





Compromissos do Rotary Club patrocinador de candidato ao bolsa-longa:		comportamento, relacionamento, sociabilidade e tudo o mais que implique na decisão acertada da inscrição do candidato pelo clube.
	5	Selecionar o candidato bolsista a ser patrocinado pelo clube quando se encontrar mais de um interessado em condição de elegibilidade. Pagar a taxa de inscrição do candidato no valor correspondente a 50% do valor vigente aos demais programas.
	6	Conferir o histórico escolar do candidato.
	7	Conferir e acompanhar o preenchimento da ficha de inscrição do candidato.
	8	Prover ao candidato todo suporte necessário, inclusive financeiro e de locomoção, para participar de todas as reuniões / treinamentos necessários, transporte para a regularização de passaporte e vistos e deslocamento ao aeroporto para ida e volta do intercâmbio.
	9	Prover ao candidato o uniforme necessário para viajar como bolsista do YEP 4510.
	10	Designar 4 famílias anfitriãs por adesão para hospedar a contrapartida do bolsista, quando obtido o intercâmbio.
	11	Procurar preparar o candidato aprovado, dentro do possível, oferecendo um curso da língua falada no distrito a ser visitado.
	12	Integrar o candidato aprovado às rotinas do Rotary Club convidando o mesmo para reuniões, promoções e trabalho comunitário.
	13	Permitir acesso do estudante à revista Brasil Rotário.
	14	Procurar aproximar o candidato aprovado do Interact Club, quando presente no município.
	15	Fornecer ao candidato aprovado conhecimentos sobre os Projetos da Fundação Rotária preparando o mesmo como porta-voz de seu clube em busca de parceria aos Subsídios Equivalentes quando de interesse do clube patrocinador.
	16	Fornecer ao candidato aprovado cartão personalizado do estudante, pins, flâmulas do clube patrocinador e outros materiais de interesse na divulgação da cidade, distrito e país.
	17	Manter contato com estudante durante o intercâmbio através da Internet ou outros meios de comunicação. Divulgar ao clube anfitrião as informações recebidas bem como a escola, família e imprensa quando pertinente.
	18	Receber o estudante no clube quando retornar a sua cidade. Permitir que o mesmo apresente os resultados do ano que viveu no exterior em reunião rotária.
	19	Apoiar o estudante no processo de reintegração a seu país, cidade e seu lar. Uma nova fase de adaptação acontecerá e o estudante precisará, mais que nunca, do apoio dos amigos rotarianos. Muitos estudantes bolsistas, após seu retorno, seguem estudo ou conseguem empregos relacionados a experiência vivenciada como lecionar língua estrangeira.
	20	A critério do clube patrocinador e em conformidade com a disponibilidade financeira fica a sugestão de enviar o bolsista recém chegado aos eventos distritais onde ocorra participação do YEP como Conferência Distrital (geralmente no mês de maio) e na Conferência do YEP 4510 (geralmente em agosto).
	21	Solicitar o Atestado de Antecedentes Criminais a todos os adultos que vivem na residência do estudante a ser anfitrião na contrapartida do bolsista.
	22	Garantir que as famílias anfitriãs recebam o estudante estrangeiro sem distinção de raça, credo ou sexo como um verdadeiro filho. Ele deve receber a mesma condição de conforto que os filhos naturais, frequentar escola de mesmo nível, ser convidado para passeios e viagens familiares onde se leva os filhos naturais. Cuidados com a saúde, envolvimento social e sua rotina.
	23	Pagar a mesada do estudante estrangeiro da contrapartida do estudante bolsista.

